



Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa no NPE-LACOM.

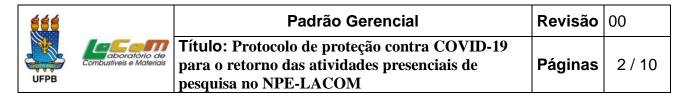
Elaborado por:

Ana Paula de Melo Guedes

Ginetton Ferreira Tavares

Saulo de Tarso da Silva

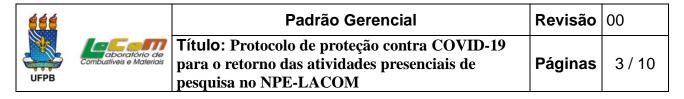
Ieda Maria Garcia dos Santos



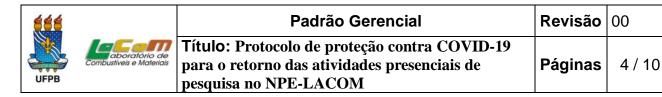
O presente Protocolo tem como objetivo buscar as melhores condições de trabalho para todos os integrantes do NPE-LACOM, minimizando os riscos de contaminação pelo SARS-COV-2, e buscando assegurar a saúde, não apenas daqueles que frequentam o Núcleo, como também de todos os seus familiares. O retorno das atividades de pesquisa nas dependências do NPE-LACOM será regido pelo protocolo apresentado a seguir.

AÇÕES PRELIMINARES

- O retorno das atividades de pesquisa na modalidade presencial fica condicionado à participação do usuário em treinamento específico, que será desenvolvido e oferecido pela coordenação do NPE-LACOM.
- 2) Nas primeiras semanas, o número máximo de usuários no NPE-LACOM será mantido em 4 (quatro). Esse número será gradualmente ampliado até atingir um máximo de 12 (doze) usuários, trabalhando individualmente nos laboratórios menores ou em até duas pessoas nos laboratórios maiores, de modo a resguardar a distância de 1,5 m entre os indivíduos.
- 3) Fica expressamente proibida a entrada de usuários externos ao NPE-LACOM, que não passaram pelo treinamento, conforme explicitado no item 1. Essa proibição inclui parentes, amigos e colegas internos ou externos à UFPB.
- 4) Não é permitido o retorno das atividades de pessoas que pertençam ou que coabitem com pessoas que façam parte do grupo de risco para COVID-19.
 - i) Em uma segunda etapa, será liberado o retorno para usuários que coabitem com pessoas que fazem parte do grupo de risco, porém em um dia específico da semana, com grupo reduzido de pessoas no laboratório, preferencialmente segunda-feira com o ambiente em repouso ao longo de 2 dias sem acesso.



- 5) A adesão às atividades presenciais deverá ser voluntária e o aluno deverá assinar um termo disposto no ANEXO I, solicitando a autorização para retorno às atividades presenciais, declarando que esse retorno ocorre de forma voluntária. Esse termo será apresentado em 3 (três) vias, assinado pelo aluno, orientador e coordenação, esta última autorizando o retorno, ficando uma via com cada uma das partes interessadas. A solicitação também poderá ser feita através do SIPAC, com o envio dos anexos pelo orientador.
- 6) Fica **expressamente proibido** o acesso às dependências do NPE-LACOM de usuários com qualquer tipo de sintoma inerente à COVID-19, elencados pela OMS, tais como febre, tosse seca, cansaço, dores e desconfortos no corpo, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés, dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito, perda de fala ou movimento.
 - i) O usuário deverá assinar um termo de compromisso, reportando a sua condição física no momento do retorno (ANEXO II).
- 7) Os usuários com sintomas ou que tiveram contato com portadores do Sars-CoV-2 somente poderão solicitar o acesso ao laboratório após um período de 10 (dez) dias de isolamento social, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS).
- 8) Os usuários deverão estabelecer, junto com o orientador, um planejamento semanal das atividades que serão desenvolvidas contendo informações como: ambiente, equipamento e/ou utensílios que serão utilizados e tempo estimado de uso. Deve ser comunicado à coordenação, os ambientes e equipamentos que serão utilizados naquela semana.
- 9) As atividades em grupo estão proibidas por tempo indeterminado, bem como o acesso às salas de estudo. O acesso ao NPE-LACOM será única e exclusivamente para realização de atividades experimentais, que só podem ser executadas nesse ambiente.



- 10) Fica instituída a rotina de revezamento dos horários de entrada, saída, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente do NPE-LACOM. Essa escala será determinada pela coordenação do NPE-LACOM e comunicada a todos os docentes, que deverão fazer a comunicação aos seus respectivos alunos/usuários. Essa escala poderá ser revisada semanalmente.
- 11) Alterações nas escalas pelo aluno deverão ser solicitadas com antecedência de 72 horas ao orientador e à coordenação e ausências deverão ser comunicadas e justificadas tão logo seja observada a sua necessidade, permitindo a substituição do usuário.
- 12) O não cumprimento do item 11 acarretará na descontinuidade das atividades do aluno que descumprir a escala estabelecida e um novo cronograma de atividades deverá ser apresentado à coordenação, para reorganização da escala.

USO DAS DEPENDÊNCIAS DO NPE-LACOM

- 13) Ao entrar nas dependências do Núcleo, os pertences pessoais deverão ser acondicionados em armários destinados a este fim bem como os aparelhos de telefonia móvel (celular) deverão ser colocados em recipientes plásticos, flexíveis, com fecho (semelhantes ao de uso do aparelho sob a água) ou envoltos em filme flexível de PVC, de forma a evitar possível contaminação e facilitando sua higienização posterior.
- 14) Será realizado o autocontrole de temperatura corporal de estudantes e servidores durante a entrada no Núcleo. Cada usuário deverá anotar o seu nome em um livro de registro, com a respectiva temperatura, seguida de sua assinatura. Esse livro de registro ficará na entrada do prédio junto do termômetro. Caso seja observada temperatura acima de 37,8°C, esse aluno não deverá entrar no laboratório e deverá procurar assistência médica. Esse aluno deverá



Padrão Gerencial	Revisão	00
Título: Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa no NPE-LACOM	Páginas	5/10

comunicar o fato ao orientador, que por sua vez deverá comunicar a coordenação, e manter isolamento por 10 (dez) dias antes de retornar às atividades presenciais.

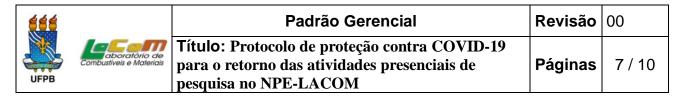
- 15) Os usuários deverão seguir um protocolo de entrada e saída das dependências do laboratório:
 - Limpar os sapatos em tapete sanitizante, com solução de hipoclorito de sódio, que estarão disponíveis logo após as duas portas de entrada do Núcleo;
 - ii) Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel;
 - iii) Trocar a máscara que veio da rua por uma limpa e colocar o Protetor Facial;
 - iv) Colocar o jaleco.
- 16) Serão implementadas rotas de locomoção que deverão ser seguidas rigidamente, com o objetivo de manter, ao máximo, o distanciamento dos usuários nas dependências do NPE-LACOM.
- 17) Será obrigatório o uso dos seguintes equipamentos de proteção individual (EPI):
 - i) Máscara individual (pano);
 - Protetor Facial com lente em acrílico ou similar (ao operar equipamentos, sem contato com reagentes);
- iii) Máscara descartáveis PFF2, caso haja contato com material particulado;
- iv) Óculos de proteção ampla visão, caso haja contato com reagentes;
- v) Luvas descartáveis, caso haja contato com reagentes;
- v) Jaleco com manga longa, caso haja contato com reagentes e para operação dos equipamentos.
- vi) Calça comprida;
- vii) Calçado fechado.
- 17) Com exceção das máscaras individuais (pano), dos jalecos e das vestimentas, os outros EPI's serão fornecidos pelo laboratório e deverão ser devidamente acondicionados pelo



Padrão Gerencial	Revisão	00
Título: Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa no NPE-LACOM	Páginas	6 / 10

usuário em armário com chave disponibilizado pelo LACOM, quando não estiverem em uso, conforme orientação recebida durante o treinamento. *Os EPI'S são de uso individual e intransferível*. A higienização dos EPIs é de responsabilidade do usuário, que será orientado durante treinamento. O jaleco deverá ser lavado após cada dia de uso, devendo ser transportado de forma segura, deixando-o do avesso e colocando-o dentro de um saco plástico durante transporte. A máscara PFF2 deverá ser trocada sempre que necessário – esse ponto será devidamente abordado durante o treinamento do usuário.

- 18) Recomenda-se ainda, higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%, sempre que houver trânsito entre os ambientes e antes ou depois do manuseio dos equipamentos e ou utensílios (vidrarias, por exemplo).
- 19) Estão disponibilizados para os usuários, lavatórios/pias com sabonete, bem como dispensadores do tipo totem com álcool em gel ou borrifadores com álcool 70%, nos pontos de maior circulação (recepção, corredores e copa), além de tapetes com solução higienizadora, para limpeza dos calçados, após as portas principais de acesso ao NPE-LACOM.
- 20) Todos os teclados de computadores de uso coletivo e de equipamentos de análise deverão ser envelopados com filme de PVC flexível e higienizados após o uso com álcool 70%, devendo, esta proteção, ser trocada pelo menos 1 vez por semana. O mesmo procedimento deve ser adotado para os "mouses", sempre que não atrapalhar o seu funcionamento.
- 21) Será obrigatório o uso de canecas ou garrafas individuais para consumo de água potável e toalhas pequenas individuais para secagem das mãos.
- 22) Os alimentos trazidos de casa deverão passar por limpeza da embalagem, antes de armazenamento em qualquer uma das copas.



- 23) Na copa do 1º andar, haverá marcação de lugares, para padronizar o uso do ambiente com espaçamento mínimo de 1,5 metros de distância entre os usuários. A copa do 2º andar deverá ser utilizada por apenas 1 pessoa de cada vez. *Está expressamente proibida a aglomeração de pessoas nas copas, em qualquer momento*.
- 24) Sempre que possível, abrir e fechar as portas utilizando o cotovelo.
- 25) Manter os objetos de uso pessoal sempre higienizados e limpos.
- 26) Quando possível priorizar a ventilação natural ao invés da climatizada. Para os ambientes que precisam necessariamente estar climatizados, ao final do seu turno de trabalho, o usuário deve abrir as janelas e portas e manter a ventilação natural por 15 min, pelo menos.
- 27) Deve-se evitar aglomerações de toda e qualquer natureza nas áreas comuns do Núcleo. Os trabalhos, bem como o acesso à copa deverão ser realizados por 1 ou 2 usuários dependendo da copa, sem que haja qualquer tipo de aglomeração. Caso haja necessidade de orientação de alguma atividade no laboratório, a mesma deve ser feita resguardando a distância de 1,5 m.
- 28) **Antes de iniciar e ao finalizar** suas atividades, os usuários deverão higienizar as superfícies de contato com álcool 70%, bem como lavar TODA a vidraria utilizada.
- 29) A higienização das áreas comuns será feita por funcionário terceirizado, que deverá ser adequadamente treinado quanto à limpeza das superfícies. Será de responsabilidade da empresa contratante do prestador de serviço terceirizado a cessão dos EPI's necessários à atividade a ser realizada.
- 30) Caso seja detectado que o aluno não está seguindo o protocolo estabelecido nesse documento, o mesmo poderá receber advertência escrita e/ou ser suspenso das atividades por período determinado ou ainda suspenso das atividades por período indeterminado, conforme estabelecido pela coordenação do NPE-LACOM, após ouvir o aluno e o orientador.



Padrão Gerencial	Revisão	00
Título: Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa no NPE-LACOM	Páginas	8 / 10

Referências

1. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Secretaria de educação superior, secretaria de educação profissional e tecnológica, Ministério da Educação, Brasil. Julho, 2020.



Padrão Gerencial	Revisão	00
Título: Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa no NPE-LACOM	Páginas	9 / 10

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DE PESQUISA <u>DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19</u>

Eu,		Iatrícula	, aluno(a) de
	(graduação/mestra	do/doutorado), do	
	(curso ou PPG, a que	e esteja vinculado), da	(IES),
solicito autorização para	trabalho presencial nas depende	ências do Núcleo de Pes	quisa e Extensão:
Laboratório de Combu	ustíveis e Materiais (NPE-L	LACOM), para realiza	r atividades de
		, sob	a supervisão do
orientador(a)		durante	o período de
Pandemia do COVID-19,	respeitando as normas de segui	rança e diretrizes estabel	ecidas pela UFPB
e pelo Protocolo proteção	contra o COVID-19 para o reto	orno das atividades prese	nciais de pesquisa
no NPE-LACOM. Decla	aro ainda que essa solicitação	o está sendo feita de	forma totalmente
voluntária.			
	João Pes	ssoa, de	de 20
	(NOME COMPLETO DO A	LUNO)	
	(NOME COMPLETO E SIAPE DO SERVI	DOR RESPONSÁVEL)	
	(01.012 (22)	
A ser preenchido somente pel	la Coordenação do NPE-LACOM	Assinatura/data	
Autorizado por:	an coordinate no Fil D DilCOM	1 Issinatura atta	
	Não ()		



	Padrão Gerencial	Revisão	00
ā	Título: Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa no NPE-LACOM	Páginas	10 / 10

ANEXO II

TERMO ACERCA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO REQUISITANTE

Nome Completo:						
SENTIU OU	SENTE A	LGUM(UNS)	SINTON	MA(S) RELATADOS AB	AIXO?	
Febre	Sim()	Não ()		Dor de Garganta	Sim()	Não ()
Tosse	Sim()	Não ()		Dificuldade de Respirar	Sim()	Não ()
Coriza	Sim ()	Não ()		Irritabilidade	Sim()	Não ()
Diarreia	Sim()	Não ()		Fraqueza	Sim()	Não ()
Vômitos	Sim()	Não ()		Dor de Cabeça	Sim()	Não ()
Mal estar	Sim ()	Não ()		Dores no corpo	Sim()	Não ()
Em caso positi	ivo, quand	o começaram	os sintom	as?		
OUTROS SIN	NTOMAS	•				
TEM COMO	RBIDADI	ES PRÉVIAS	? (SELE	CIONAR AS PERTINEN	NTES)	
Doença Cardio	ovascular	()		Doença Neurológica Neu	ıromuscula	ur ()
Hipertensão		()		Doença Neurológica Crô	nica	()
Diabetes		()		Asma		()
Imunodeficiên	cia	()		Doença Pulmonar Crônic	ca	()
Doença Renal		()		Obesidade		()
Doença Hepát	ica	()		Neoplasia		()
EXPOSIÇÃO)			•		
Teve contato 19? Sim (_	com pessoa qu Não ()	_	so suspeito, provável ou o be (), em caso positivo, quano		o de <i>COVID-</i>
Já foi diagnostica	do com CO	VID-19?				
Sim()	N	lão ()	Não Sabe	e (), em caso positivo, quando	foi?	
INFORMAÇ	ÕES COM	IPLEMENT	ARES			
Declaro que, caso venha a sentir, durante o período da realização das atividades presenciais,						
qualquer sintoma relativo à COVID-19, suspenderei, imediatamente, o acesso ao NPE-LACOM e						
comunicarei a situação ao orientador(a) responsável para providências cabíveis.						
						
		(NC	OME COMP	LETO DO ALUNO)		